



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PROPOSTA DA PRESIDÊNCIA N. 003/2021

CREA-MS	<p><input checked="" type="radio"/> Presidência</p> <p><input type="radio"/> Diretoria</p> <p><input type="radio"/> Câmara Especializada _____</p> <p><input type="radio"/> Comissão Permanente _____</p> <p><input type="radio"/> Comissão Especial _____</p> <p><input type="radio"/> Outros _____</p>	PROPOSTA	<p><input type="radio"/> Processo nº</p> <p><input type="radio"/> Protocolo nº</p> <p><input checked="" type="radio"/> Outros: Proposta</p>
Assunto : <u>Alteração no Calendário de Reuniões para o ano de 2021</u>			
Item da Pauta : <u>Proposta</u>			
Proponente : <u>Presidente do Crea-MS Eng. Agrim. Vânia Abreu de Mello</u>			
Local : <u>Campo Grande-MS</u>			
Data: <u>Data de assinatura</u>			

A Presidente do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul em conformidade com Inciso XIII do artigo 94 do Regimento Interno do Crea-MS e;

Considerando que compete à Diretoria propor diretrizes administrativas e supervisionar a gestão dos recursos materiais, humanos e financeiros do Crea-MS, conforme Inciso IV do artigo 104 do Regimento Interno do Crea-MS, uma vez que em virtude do cenário pandêmico que ainda vigora no Mato Grosso do Sul, medidas devem ser destacadas para manter o equilíbrio financeiro e orçamentário do Crea-MS;

Considerando Decisão Plenária do Crea-MS n. 411/2020 que dispõe sobre a proposta de realização de reuniões regimentais ocorrendo alternadamente de forma presencial e por videoconferência para o ano de 2021, contendo calendário com as datas definidas para a realização das Reuniões das Câmaras Especializadas, Comissões e Sessões Plenárias;

Considerando que compete à Diretoria do Crea-MS aprovar o calendário de reuniões e os planos de trabalho das estruturas básicas e auxiliar, conforme Inciso II do art. 104 do Regimento Interno do Crea-MS.

Considerando que atualmente as Reuniões Regimentais são realizadas na última semana do mês.

Considerando dificuldade para efetuar o pagamento de jetons aos participantes das reuniões da Diretoria e Sessão Plenária, conforme





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Portaria do Crea-MS n. 012/2019, em mesmo mês que ocorreram as reuniões, não registrando o pagamento no mesmo mês gerador da despesa.

Propõe:

A alteração para a segunda semana de cada mês das reuniões regimentais deliberativas do Crea-MS (Câmaras Especializadas, Comissões, Diretoria e Sessão Plenária), devendo permanecer a realização alternada de forma presencial e por videoconferência para o ano de 2021, conforme datas sugeridas em calendário anexo.

É assim que submetemos à apreciação da Diretoria.

Campo Grande-MS.

Assinado eletronicamente
ENG. AGRIM. VÂNIA ABREU DE MELLO
PRESIDENTE





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Anexo da Decisão Plenária PL/MS n. 411/2020

REUNIÕES (P) PRESENCIAL (V) VÍDEOCONFERÊNCIA		P	V	P	V	P	V	V	P	V	P	V	P
ÓRGÃO:	HORÁRIO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
DIRETORIA	14h00	***	24	24	14	12	9	14	11	15	20	10	8
COORDENADORES	10h00		24	24	14	12	9	14	11	15	20	10	8
SESSÃO PLENÁRIA	14h00	22	26	26	16	14	11	16	13	17	22	12	10
COMISSÕES:	HORÁRIO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
ÉTICA DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL (CEEP)	9h00	***	24	24	14	12	9	14	11	15	20	10	8
EDUCAÇÃO E ATRIBUIÇÃO PROFISSIONAL (CEAP)	14h00	***	24	24	14	12	9	14	11	15	20	10	8
RENOVAÇÃO DO TERÇO (CRT)	14h00	***	24	24	14	12	9	14	11	15	20	10	8
ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS (COTC)	16h00	***	24	24	14	12	9	14	11	15	20	10	8
CÂMARAS ESPECIALIZADAS:	HORÁRIO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
ELÉTRICA E MECÂNICA (CEEEM)	13h00	*22	25	25	15	13	10	15	12	16	21	11	9
CIVIL E AGRIMENSURA (CEECA)	15h00	*22	25	25	15	13	10	15	12	16	21	11	9
SEGURANÇA DO TRABALHO (CEEST)	14h00	*22	25	25	15	13	10	15	12	16	21	11	9
AGRONOMIA (CEA)	14h00	*22	25	25	15	13	10	15	12	16	21	11	9

1ª Sessão Plenária Extraordinária/Ordinária e Reuniões das Câmaras Especializadas no exercício de 2022: Dia 28 de janeiro

Obs: Os horários na 2ª coluna referem-se às reuniões presenciais.

As reuniões online ficarão a critério de cada Câmara ou Comissão.

* Reuniões de Câmaras em janeiro de 2021, serão às 9h00.

DISPOSIÇÃO REGIMENTAL:

Art. 13º	As sessões plenárias ordinárias são realizadas, preferencialmente, uma vez por mês na primeira quinzena, em número definido no calendário anual. Parágrafo único. O calendário anual contendo as datas de realização das sessões plenárias ordinárias é aprovado pelo Plenário do Crea-MS até a última sessão plenária ordinária do ano anterior.
Art. 46º	O conselheiro regional que durante o período de doze meses faltar sem apresentar justificativas ou sem licença prévia, a seis sessões consecutivas ou não, de Câmaras Especializadas ou do Plenário poderá perder seu mandato definitivamente, mediante a abertura de processo administrativo. (Conforme o disposto no art. 50 da Lei n. 5.194/66).
Art. 50º	Compete ao Conselheiro: XI - analisar e relatar processo, dossiê ou protocolo que lhe tenha sido distribuído, apresentando relatório e voto fundamentado de forma clara, concisa, objetiva e com fundamentação legal, na reunião subsequente ao recebimento, ou até a reunião seguinte a esta, mediante justificativa.
Art. 58º	O mandato de coordenador e de coordenador-adjunto tem duração de um ano, iniciando-se na reunião de instalação da câmara especializada e encerrando-se na reunião de instalação da câmara do ano seguinte, ressalvado o caso de conclusão de mandato de conselheiro regional neste período.
Art. 66	Parágrafo único. O membro da câmara especializada impedido de comparecer à Reunião deve comunicar o fato à coordenação com antecedência de dois dias úteis, a fim de viabilizar a convocação de seu suplente, do que será dado conhecimento à Presidência.
Art. 102º	O período de mandato de membro da Diretoria tem duração de um ano, iniciando-se na primeira sessão plenária ordinária do ano e encerrando-se na primeira sessão plenária ordinária do ano seguinte, ressalvado o caso de conclusão de mandato de conselheiro regional neste período.





Documento assinado eletronicamente por **VANIA ABREU DE MELLO, Presidente**, em **29/03/2021**, às **08:19**, conforme horário oficial de Campo Grande, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015](#)

Este documento é cópia do original. Para conferir o original, acesse o site <https://ecrea.crea.ms.org.br/ConsultaPublica/ValidarDocumentoProcessoAdministrativo?codigoVerificador=bfM4Z54YXUeW6dBpMxZ5JA>



Incluído no processo n. P2021/159599-8 por Jaimeina Araujo Ribeiro em 29/03/2021 às 16:03:16